



II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas no art. 2º ou de omissão, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por TONY CARLO BEZERRA COELHO, Secretário (a), em 03/11/2021, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 264524

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021-SECOM

1. Processo Administrativo SEI nº 202117697000392 de 17/10/2021.
2. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação (por valor).
3. Espécie: Prestação de serviços.
4. Objeto: Prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópias e digitalização (*Outsourcing*), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras e multifuncionais com tecnologia *laser* ou *led*, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de *softwares* de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e *tonner*, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, na modalidade de contratação de locação de equipamento mais página impressa, pelo período de 6 (seis) meses.
5. Vigência: Início em 04/11/2021 e término em 04/05/2022.
6. Valor: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais).
7. Partes: Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/ME nº 32.785.209/0001-02; Contratada: COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA., CNPJ/ME nº 01.765.213/0001-77.
8. Dotação Orçamentária: 2021.1201.04.122.1013.3019.03.100 e 2021.1201.04.122.4200.4243.03.100 / Recurso do Tesouro.
9. Data da assinatura: 03/11/2021.
10. Fundamento Legal: Na forma da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

Protocolo 264523

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DO CONTRATO 54/2021

PROCESSO: 202017647001309

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021.

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeiras, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos.

CONTRATADA: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA e CNPJ nº 14.707.364/0001-10.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2021.

GOIANIA, aos 03 dias de novembro de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 264239

AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O Pregoeiro da SEAPA, designado pela Portaria nº 175/2020, torna público o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, referente ao Processo nº 202117647002091, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e serviço de instalação para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	NOROESTE COMÉRCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ : 05.958.184/0001-10	R\$ 62.941,31